



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 1129/GR/UFFRS/2017**

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO EDITAL Nº 129/GR/UFFRS/2017 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS: ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca a estagiária abaixo relacionada, classificada conforme o Edital Nº 305/GR/UFFRS/2017, a comparecer na data, local e horário indicados neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e entrega da documentação, conforme segue.

**1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**1.1** Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade (RG): original e cópia simples - único documento por folha;
- c) CPF - comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Certidão de quitação eleitoral expedida no site da Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- e) Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando: original;
- f) Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil): original e cópia simples - único documento por folha);
- g) Dados bancários: os servidores (ativos e inativos), estagiários e pensionistas podem receber seus vencimentos em qualquer uma das instituições bancárias credenciadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os bancos devidamente credenciados e conveniados em que a UFRS pode realizar os pagamentos são:

Banco do Brasil	Caixa Econômica Federal
Bancoop	Itaú
Banrisul	Santander
Bradesco	SICREDI

\* A conta bancária para recebimento de remuneração, bolsa, proventos ou pensão deve ser de titularidade do próprio servidor/estagiário/pensionista (não pode ser conta conjunta) e deve ser do tipo "Conta Salário". A Conta Salário, conforme resolução do Banco Central, é a conta bancária utilizada exclusivamente para o crédito de natureza ou de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), cuja abertura não exige a assinatura de qualquer contrato entre o servidor (e demais vinculados) com a instituição bancária, sendo vedada também qualquer cobrança pela manutenção ou serviço relacionado a este tipo de conta bancária. (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta)

- h) Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- i) Declaração de não possuir bolsas da UFRS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (**ANEXO I** do EDITAL Nº 129/GR/UFFRS/2017);
- j) Cadastro de estagiário preenchido. (**ANEXO II** DO EDITAL Nº 129/GR/UFFRS/2017).

**2 CONVOCAÇÃO**

**2.1 CAMPUS CERRO LARGO**

**2.1.1** A candidata selecionada para a vaga do *Campus* Cerro Largo deverá se apresentar na ASSGP - Assessoria de Gestão de Pessoas, localizada na Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Bairro Centro - Cerro Largo/RS, na data e horário indicados abaixo.

**2.1.2** A candidata deverá apresentar originais e cópias dos documentos solicitados no item 1 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**I - ÁREA/CURSO: Agronomia**

**a) Setor de atuação: BIBLIOTECA**

<b>Candidata</b>	<b>Apresentação</b>
Ketlin Djenifer de Lima Lechner	Data: 29/01/2018, às 10 horas

**3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Caso a candidata selecionada não compareça com toda a documentação exigida, no local, data e horário estipulados neste edital será considerada desistente.

Chapecó, 21 de dezembro de 2017.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que não possuo outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou  
de agências de fomento; declaro ainda, que tenho disponibilidade de carga horária para me  
dedicar às atividades do estágio e que não possuo vínculo empregatício.

Local e Data

Assinatura

Obs.: Esta declaração atende ao artigo 23, §1º e ao artigo 27, §3º da Resolução nº 07/2015 -  
CONSUNI/CGRAD, e integra a documentação do estágio.